

EDITAL SG N.º 11/2012

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando os dispositivos legais do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto aos discentes da FAE Centro Universitário, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 23 de outubro a 10 de novembro de 2012 os discentes bolsistas deverão assinar o termo de manutenção de bolsa na Central de Atendimento, Prédio I e Prédio II, da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. O horário de atendimento no Prédio I é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h00, e aos sábados, das 7h30 às 13h00, sendo que no Prédio II o atendimento é de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 22h30.

Art. 3º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem o aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 1º semestre 2012.

Art. 4º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do PROUNI no 1º semestre 2012.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração será emitido uma única vez.

Art. 5º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e já receberam anteriormente um Termo de Reconsideração de Bolsa, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento de novembro de 2012.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo (concluídos, evadidos e cancelados) com a FAE Centro Universitário também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 6º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido para os discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre atual ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 7º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

§1º Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, o bolsista deverá protocolar na Central de Atendimento a entrega de novos comprovantes até o dia 26 de outubro de 2012, para comprovar a nova condição.

§2º Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico beneficios@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no PROUNI no 2º semestre de 2012 não participarão do processo de manutenção nesse semestre.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 17 de outubro de 2012.

Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral
Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI